

BOLETIM SINTUNESP – 08/01/2010

Conversão de licença prêmio e ADP

Confira os documentos necessários para ingressar com ação na justiça

Recentemente, o Departamento Jurídico do Sintunesp obteve duas importantes conquistas na justiça, envolvendo a conversão de licença prêmio em pecúnia e retroatividade para pagamento da Promoção. Abaixo, confira detalhes das duas conquistas e quais são os documentos necessários para requerer seus direitos. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (14) 3882-8826 ou pelo e-mail sintunesp@uol.com.br, com Rosângela.

Licença prêmio

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), em acórdão divulgado pela Quarta Câmara de Direito Público, garantiu a todos os associados do Sintunesp a conversão em pecúnia de períodos de licença prêmio não usufruídos anteriormente a 31/12/1999.

A ação proposta pelo Sintunesp defendeu a interpretação de que o Parágrafo Único da Disposição Transitória da Lei Complementar 857, de 21 de maio de 1999, restabeleceu o direito de conversão em pecúnia aos servidores detentores de períodos não usufruídos anteriormente a 31 de dezembro de 1999. Tal direito havia sido revogado pelo artigo 12 da Lei Complementar 644, de 26 de dezembro de 1989.

A Unesp sustentou em juízo que o mencionado Parágrafo Único da Lei 857/99 não tinha aplicabilidade no âmbito do Poder Executivo do Estado. Mas este entendimento não foi aceito pelo Tribunal de Justiça. A decisão ainda não é definitiva, havendo possibilidade de recurso por parte da Unesp.

Documentos necessários para ingressar com a ação

- Procuração preenchida e assinada
- Requerimento de assistência judiciária preenchido de próprio punho;
- Cópia simples de um holerite recente
- Cópia do requerimento do benefício junto a Universidade
- Cópia do indeferimento do benefício pela Universidade
- Se possível, enviar cópia de certidão de tempo de serviço para efeitos de licença prêmio.

Retroativo em pagamento da Promoção

Em decisão proferida pela juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública de Bauru, um servidor do campus local da Unesp de Bauru obteve o direito a receber os valores retroativos relativos à Promoção - ADP. O servidor havia sido beneficiado com a

Promoção referente ao ano de 2004, mas com efeitos pecuniários a partir de outubro de 2007.

A juíza acatou a fundamentação apresentada pela Assessoria Jurídica do Sintunesp, de que a Portaria 161/2003 (que instituiu a Promoção) previa expressamente o pagamento da vantagem pecuniária a partir do primeiro dia do mês de janeiro subsequente ao ano da concessão do benefício. A juíza também considerou que as alegações da Universidade, de falta de previsão orçamentária e distorções no ADP, não eram motivos que justificassem o não pagamento dos retroativos.

A decisão ainda não é definitiva, havendo a possibilidade de interposição de recurso por parte da Unesp. No entanto, o fato é bastante positivo e sinaliza a viabilidade de vitória em ações semelhantes.

Documentos necessários para ingressar com a ação

- Procuração preenchida e assinada
- Requerimento de assistência judiciária preenchido de próprio punho
- Cópia da Portaria da Promoção, constando o nome do servidor
- Comprovantes de pagamento dos meses de janeiro, julho e dezembro dos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007